

que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão, devendo providenciar o desligamento do beneficiário findo o prazo de 06 (seis) meses;

Campinas, 19 de fevereiro de 2024
ARLY DE LARA ROMÉO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL
Processo SEI PMC.2024.00011500-25 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHABe CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria Departamental de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS/SEHAB nos docs. nº 10263925, 10264456 e 10275869, bem como da Ocorrência nº 128/2024, registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, conforme doc. nº 10147349, certifico o atendimento do Sr. Luiz Victor Cavalcante Lemos, portador do RG nº 38.338.***-*, SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 483.280.***-1*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, pelo período improrrogável de **06 (seis) meses**, a partir do mês de FEVEREIRO/2024.

1. Publique-se;
 2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário pelo prazo de 06 (seis) meses;
 3. DMO/CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão, devendo providenciar o desligamento do beneficiário findo o prazo de 06 (seis) meses;

Campinas, 19 de fevereiro de 2024
ARLY DE LARA ROMÉO
Secretário Municipal de Habitação

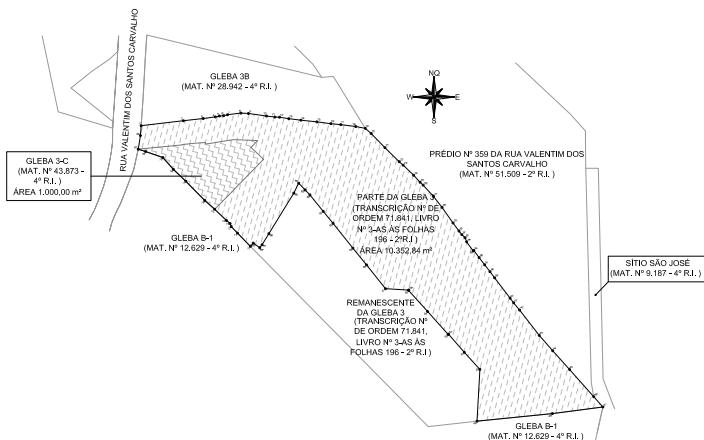
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso II do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO é o local onde é realizada

O RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO foi implantado sobre áreas particulares, mas precisamente: Gleba 3-C, objeto da Matrícula nº 43.873 - 4º R.I. e Parte da Gleba 3, objeto da Transcrição de Ordem nº 71.841, Livro nº 3-AS às fls. 196 - 2º R.I., conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal consolidado, os proprietários das áreas atingidas, os titulares de domínio, os confrontantes, bem como os terceiros eventualmente interessados **NOTIFICADOS**, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se **MANIFESTAREM** a este promovente da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E** do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO**, e na perda de eventual direito que o notificado titularizar sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **RESIDENCIAL RÉCANTO DO SOSSEGO** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2022.10.03274 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 19 de fevereiro de 2024

LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÉO
Secretário Municipal de Habitação

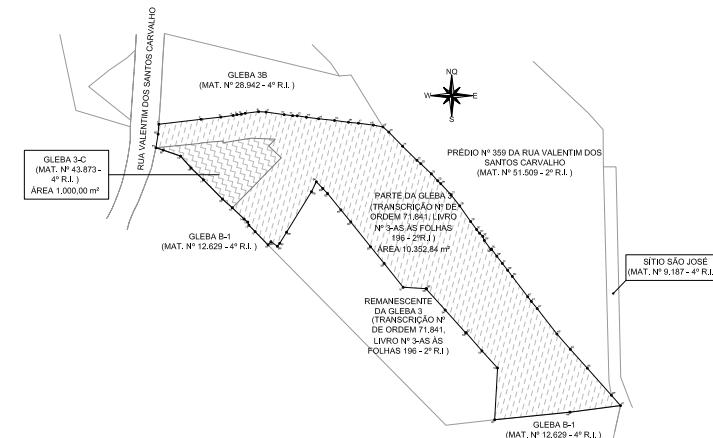
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO

- REURB-E DO RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO
O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUN-**

DIÁRIA do núcleo urbano informal consolidado denominado **RESIDENCIAL RE-CANTO DO SOSSEGO**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso II do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO foi implantado sobre áreas particulares, mias precisamente: Gleba 3-C, objeto da Matrícula nº 43.873 - 4º R.I. e Parte da Gleba 3, objeto da Transcrição da Ordem nº 71.841, Livro nº 3-AS às fls. 196 - 2º R.I., conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADA**, na qualidade de **PROPRIETÁRIA** da área abaixo descrita, que integra o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **MARINA DE ARAUJO LIMA CARVALHO**, com endereço à **Rua Valengtim dos Santos Carvalho, nº 326 - Joaquim Egídio - Campinas/SP**, indicada como proprietária da **GLEBA-C, DESMEMBRADA DA GLEBA 3**, objeto da Matrícula nº **43.873-4º RI** de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à **Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP**, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **RESIDENCIAL RECATO DO SOSSEGO**, e na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2022.10.03274 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

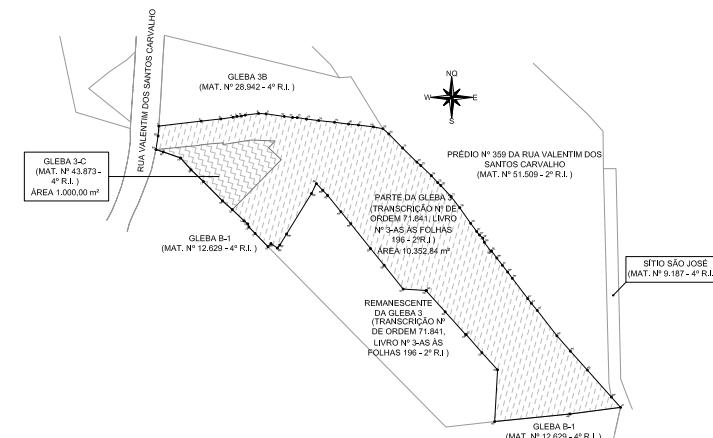
... a Secretaria Municipal de Habitação - SEMH
Campinas, 19 de fevereiro de 2024
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÉO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **RESIDENCIAL RE-CANTO DO SOSSEGO**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso II do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO foi implantado sobre áreas particulares, mas precisamente: Gleba 3-C, objeto da Matrícula nº 43.873 - 4º R.I. e Parte da Gleba 3, objeto da Transcrição da Ordem nº 71.841, Livro nº 3-AS às fls. 196 - 2º R.I., conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO** da área abaixo descrita, que integra o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **RICHARD ELGIN PHILLIPS, indicado como proprietário da GLEBA 3, DESMEMBRADA DA ÁREA MAIOR, objeto da Transcrição de Ordem nº 71.841, Livro nº 3-AS às fls. 196 - 2º R.I.**, de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO**, e na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2022.10.03274 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 19 de fevereiro de 2024

LUCAS BONORA DA SILVA

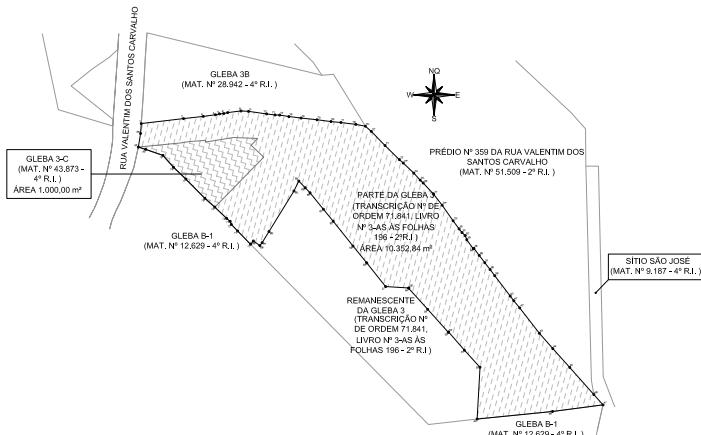
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÉO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso II do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO** foi implantado sobre áreas particulares, mas precisamente: Gleba 3-C, objeto da Matrícula nº 43.873 - 4º R.I. e Parte da Gleba 3, objeto da Transcrição de Ordem nº 71.841, Livro nº 3-AS às fls. 196 - 2º R.I., conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **CONFRONTANTE(S)** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **EDUARDO COSTA DE MELLO e MARIANA NASCIMENTO COSTA, com endereço à Rua Valentim dos Santos Carvalho, nº 465 - Joaquim Egídio - Campinas/SP, indicado(s) como proprietário(s) da Gleba 3B, OBJETO DA SUBDIVISÃO DA GLEBA 3A, objeto da Matrícula nº 28.942 - 4º R.I.**, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO**, e na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2022.10.03274 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 19 de fevereiro de 2024

LUCAS BONORA DA SILVA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÉO
Secretário Municipal de Habitação

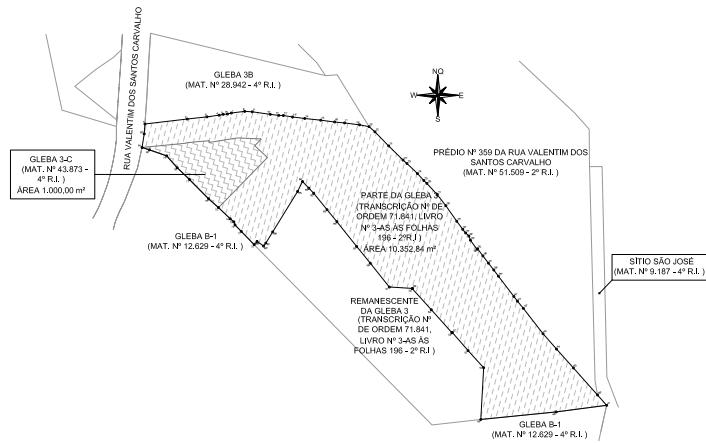
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso II do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

CANTO DO SOSSEGO, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso II do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO** foi implantado sobre áreas particulares, mas precisamente: Gleba 3-C, objeto da Matrícula nº 43.873 - 4º R.I. e Parte da Gleba 3, objeto da Transcrição de Ordem nº 71.841, Livro nº 3-AS às fls. 196 - 2º R.I., conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **CONFRONTANTE(S)** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **CRISTOVAN MARTINS DE ALMEIDA DE MONTFORT IVANCKO e LEILA BITTENCOURT IVANCKO, com endereço à Rua Alcides Jorge, nº 200 - Joaquim Egídio - Campinas/SP, indicado(s) como proprietário(s) do PRÉDIO nº 359 da Rua Valentim dos Santos Carvalho, objeto da Matrícula nº 51.509 - 2º R.I.**, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO**, e na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2022.10.03274 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 19 de fevereiro de 2024

LUCAS BONORA DA SILVA

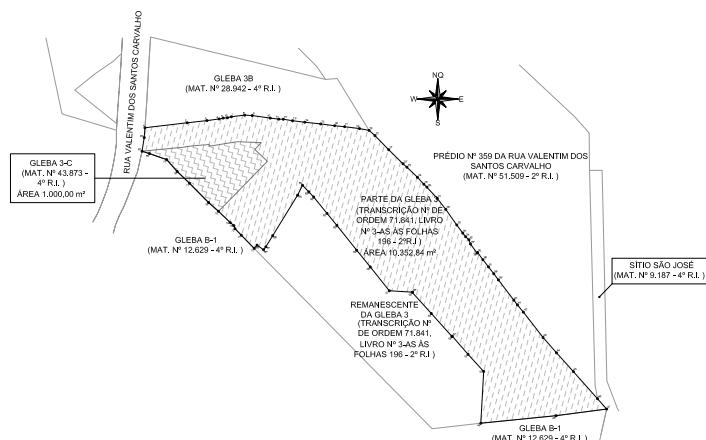
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÉO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso II do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO** foi implantado sobre áreas particulares, mas precisamente: Gleba 3-C, objeto da Matrícula nº 43.873 - 4º R.I. e Parte da Gleba 3, objeto da Transcrição de Ordem nº 71.841, Livro nº 3-AS às fls. 196 - 2º R.I., conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **CONFRONTANTE(S)** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **FERIAN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com endereço à Rua**

Heitor Penteado, nº 1.600 - Joaquim Egídio - Campinas/SP, indicado(s) como proprietário(s) do SÍTIO SÃO JOSÉ, DESTACADO DA FAZENDA SÃO JOSÉ, objeto da Matrícula nº 9.187 - 4º R.I., de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO**, e na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2022.10.03274 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 19 de fevereiro de 2024

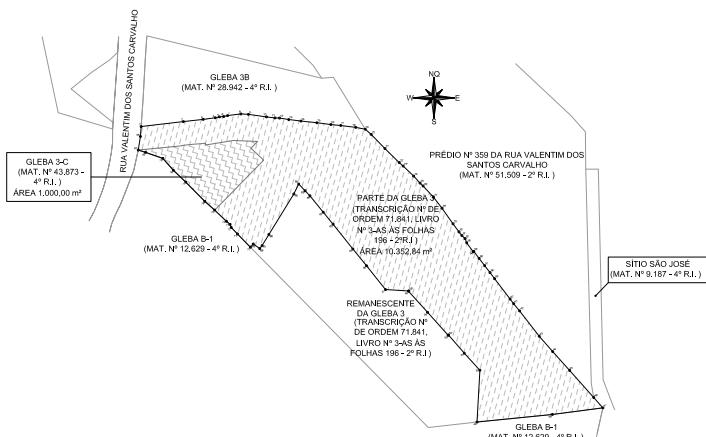
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÉO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso II do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO** foi implantado sobre áreas particulares, mias precisamente: Gleba 3-C, objeto da Matrícula nº 43.873 - 4º R.I. e Parte da Gleba 3, objeto da Transcrição de Ordem nº 71.841, Livro nº 3-AS às fls. 196 - 2º R.I., conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **CONFRONTANTE(S)** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **YP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com endereço à Rua Major Solon, nº 305 Sala 11 - Cambuí - Campinas/SP, indicado(s) como proprietário(s) da Gleba B-1, **ORIUNDA DA SUBDIVISÃO DA GLEBA B DA FAZENDA SATANA DA LAPA**, objeto da Matrícula nº 12.629 - 4º R.I., de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO**, e na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2022.10.03274 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 19 de fevereiro de 2024

LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÉO
Secretário Municipal de Habitação

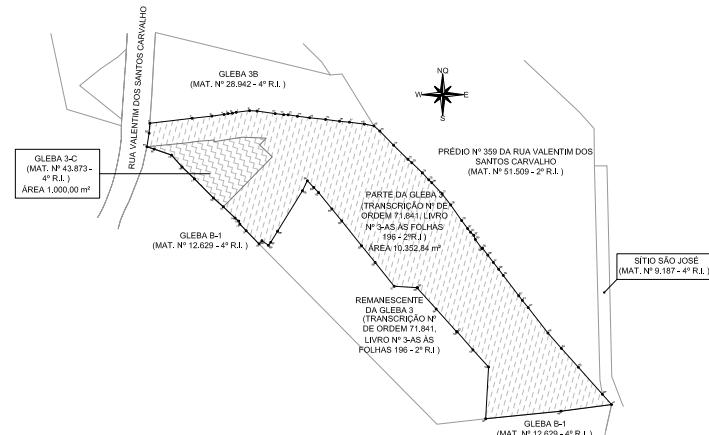
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do

artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso II do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO** foi implantado sobre áreas particulares, mias precisamente: Gleba 3-C, objeto da Matrícula nº 43.873 - 4º R.I. e Parte da Gleba 3, objeto da Transcrição de Ordem nº 71.841, Livro nº 3-AS às fls. 196 - 2º R.I., conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **CONFRONTANTE(S)** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **CAIO DE CAMARGO ANDRADE & CIA LTDA**; com endereço à Fazenda Santana, Vale do Itamaracá - Valinhos/SP, indicado(s) como proprietário(s) da Gleba B-1, **ORIUNDA DA SUBDIVISÃO DA GLEBA B DA FAZENDA SATANA DA LAPA**, objeto da Matrícula nº 12.629 - 4º R.I., de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO**, e na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2022.10.03274 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

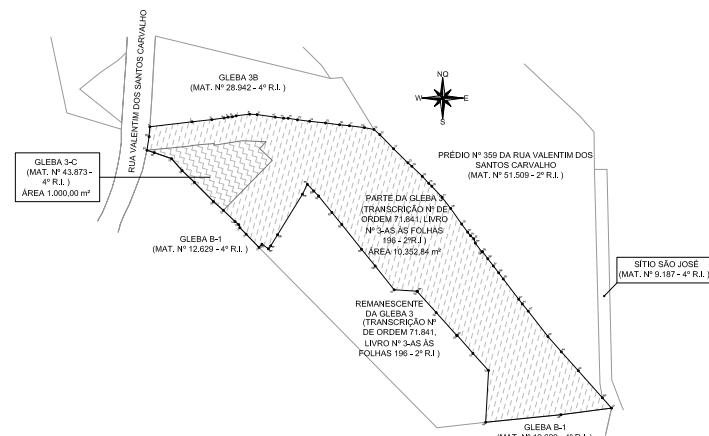
Campinas, 19 de fevereiro de 2024
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÉO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso II do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO** foi implantado sobre áreas particulares, mias precisamente: Gleba 3-C, objeto da Matrícula nº 43.873 - 4º R.I. e Parte da Gleba 3, objeto da Transcrição de Ordem nº 71.841, Livro nº 3-AS às fls. 196 - 2º R.I., conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **CONFRONTANTE(S)** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **ANTÔNIO EGYDEO DE**

OLIVEIRA ANDRADE E LILIA CARVALHAES DE OLIVEIRA ANDRADE, com endereço à Rua Doutor João Mendes Júnior, nº 327 Vale do Itamaracá - Valinhos/SP, indicado(s) como proprietário(s) da GLEBA B-1, ORIUNDA DA SUBDIVISÃO DA GLEBA B DA FAZENDA SATANA DA LAPA, objeto da Matrícula nº 12.629 - 4º R.I., da que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MÂNIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO**, e na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2022.10.03274 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 19 de fevereiro de 2024

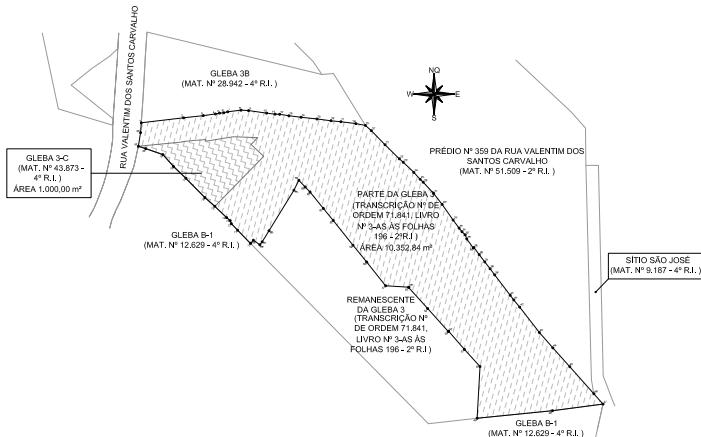
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÉO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessam que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso II do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO** foi implantado sobre áreas particulares, mais precisamente: Gleba 3-C, objeto da Matrícula nº 43.873 - 4º R.I. e Parte da Gleba 3, objeto da Transcrição de Ordem nº 71.841, Livro nº 3-AS às fls. 196 - 2º R.I., conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **CONFRONTANTE(S)** do perímetro do núcleo urbano informal em questão **RICHARD ELGIN PHILLIPS, indicado(s) como proprietário(s) do REMANESCENTE DA GLEBA 3, objeto da Transcrição nº de ordem 71.841, livro nº 3-AS às fls. 196 - 4º R.I.**, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MÂNIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO**, e na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2022.10.03274 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 19 de fevereiro de 2024

LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÉO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA

Despacho:

Protocolo: PMC.2024.00010255-57

Interessado: Ivanir Alves Dias Parizotto

Assunto: Certidão de Inteiro Teor do prot. 1991/0/41454

Trata-se de solicitação de certidão de inteiro teor do protocolo 1991/0/41454. Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/21, **INDEFIRO** o pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo 1991/0/41454, por falta de legitimidade do requerente, tendo em vista que o signatário não demonstrou poderes específicos para requerer em nome dos autores dos projetos, e não demonstrou a existência da correlação entre o pedido e a finalidade da certidão.

Campinas, 19 de fevereiro de 2024

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DE PROJETOS -SEINFRA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002972-51 Interessado: Secretaria Municipal de Educação**Entidade:** SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - CASA DA CRIANÇA MARIA LUISA HARTZER CNPJ nº 60.470.960/0012-08 **Termo de Colaboração n.º 011/23 Termo de Aditamento n.º 200/24 Objeto do Aditamento:** Acréscimo no número de atendimentos. **Valor:** R\$ 184.560,00 **Assinatura:** 31/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002885-11 Interessado: Secretaria Municipal de Educação**Entidade:** CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS CNPJ nº 46.095.758/0001-51 **Termo de Colaboração n.º 016/23 Termo de Aditamento n.º 201/24 Objeto do Aditamento:** Supressão. **Valor:** R\$ 40.320,00 **Assinatura:** 31/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002814-10 Interessado: Secretaria Municipal de Educação**Entidade:** Grupo Espírita Cairbar Schutel - Creche Mãe Cristina CNPJ nº 46.116.281/0002-24 **Termo de Colaboração n.º 038/23 Termo de Aditamento n.º 199/24 Objeto do Aditamento:** Acréscimo no número de atendimentos. **Valor:** R\$ 84.000,00 **Assinatura:** 31/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002805-29 Interessado: Secretaria Municipal de Educação**Entidade:** CASA DA CRIANÇA MEIMEI CNPJ nº 46.043.063/0001-26 **Termo de Colaboração n.º 019/23 Termo de Aditamento n.º 202/24 Objeto do Aditamento:** Supressão. **Valor:** R\$ 79.200,00 **Assinatura:** 31/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00003493-16 Interessado: Secretaria Municipal de Educação**Entidade:** ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL-AEA - CEI Bem Querer - JD. Londres - Flordelis Aparecida Gregolin CNPJ nº 54.694.146/0006-18 **Termo de Colaboração n.º 016/22 Termo de Aditamento n.º 220/24 Objeto do Aditamento:** Prorrogação e acréscimo no número de atendimentos. **Valor:** R\$ 9.115.200,00 **Assinatura:** 31/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002913-00 Interessado: Secretaria Municipal de Educação**Entidade:** Associação Franciscana de Assistência Social São José - Centro Educacional Irmã Maria Ângela - CEIMA CNPJ nº 72.303.589/0012-60 **Termo de Colaboração n.º 007/23 Termo de Aditamento n.º 221/24 Objeto do Aditamento:** Acréscimo no número de atendimentos. **Valor:** R\$ 39.720,00 **Assinatura:** 31/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002904-19 Interessado: Secretaria Municipal de Educação**Entidade:** CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA - CECOM CNPJ nº 72.303.589/0014-22 **Termo de Colaboração n.º 013/23 Termo de Aditamento n.º 219/24 Objeto do Aditamento:** Acréscimo no número de atendimentos. **Valor:** R\$ 65.280,00 **Assinatura:** 31/01/2024

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01527/2023/ADC	LARISSA CORREIA SILVA DE FARIA 42356914811
01723/2023/ADC	GUIMAROSSI COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP
01837/2023/ADC	AREZZO SHOPPING CENTER 3 COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

Campinas, 19 de fevereiro de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01110/2023/ADC	G8 COLCHÕES EIRELI

Campinas, 19 de fevereiro de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
00155/2021/ADC	ITAU UNIBANCO SA
01092/2020/ADC	PEGORARO E LINO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
01187/2020/ADC	ITAU UNIBANCO SA
01188/2020/ADC	ITAU UNIBANCO SA
01231/2020/ADC	ITAU UNIBANCO SA